



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.689 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Município de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) para a dotação abaixo identificada:

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

(14)3.1.90.00.00.00.00.0087- Aplicações diretas.....R\$ 62.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial e ou total das dotações abaixo especificadas:

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES- DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

2.009 – Manutenção do Esporte Amador

(45)3.3.90.00.00.00.00.0087- Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

**07.02 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES-DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo

(59)4.4.90.00.00.00.00.0080- Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

**11.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

1.009 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

(88)4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

1.010 – Construção de Unidades Habitacionais

(102)4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

2.015 – Apoio a Clube de Mães

(95)3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Timbé do Sul, em 26 de setembro de 2013.

**Eclair Alves Coelho**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**

Secretário de Administração e Finanças

|  |                          |                                |                             |  |   |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Criado pela Lei<br>n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População –<br>Censo<br>de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|